

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2017

DL. Nº 1539

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "JULIANA VIEIRA BERCIAL".**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

Juliana Vieira Bercial, nascida em Sorocaba no dia 13 de Dezembro de 1979. Filha do médico Paulo José Vieira e de Roseli Gabriel Vieira, possui dois irmãos: Paulinho e Mônica.

Casou -se com Marcos Eduardo Bercial e teve uma filha chamada Júlia.

Formada pelo Colégio Uirapuru, Juliana Iniciou-se no mundo artístico aos 3 anos na escola de ballet Isadora Duncan. Aos 5, continuou os estudos na Silvia Laís Ballet, a qual fez toda sua formação em Ballet Clássico, Jazz e Sapateado. Chegou a ministrar aulas e também se aprofundou buscando cursos com outros profissionais como Marchina, Kika Sampaio, Caio Nunes e Ilara Lopes.

Aos 17 anos resolveu prestar vestibular para odontologia, formou-se pela UNIP e especializou-se em cirurgia buco-maxilo facial depois de 2 anos de especialização na cidade de Santo André, trabalhou com o saudoso Dr. Celso Machado.

A paixão pela dança nunca foi esquecida e em 2015 o PEC Studio (Programa de Ensino Continuado em dança, música e arte) foi inaugurado, trazendo para Sorocaba os melhores professores à nível nacional e também, através de workshops, os melhores a nível mundial.

Com pouco tempo de existência, o PEC Studio já se torna uma das escolas referência no país em dança.

No ano passado, Juliana trouxe para o Brasil o maior evento de danças urbanas do mundo e fez questão que o mesmo acontecesse em Sorocaba, o Juste Debout, com o apoio do Sesi. Esse evento reuniu dançarinos de toda a América Latina, levando os campeões de cada modalidade para Paris, onde disputaram a final mundial. Tivemos 9 duplas representando o Brasil, e mais especificamente nossa cidade, que havia sediado o evento.

Através desse evento, Sorocaba está se tornando sede e também referência em danças urbanas na América Latina; vale ressaltar que tivemos um brasileiro vencedor do evento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Há 3 anos no mês de Julho representa a cidade no Festival de Dança de Joinville levando vários trabalhos através do PEC Studio.

Já conquistou vários prêmios importantes, entre eles o de melhor grupo no Taboão Fest Dance, festival que aconteceu em Abril em Campos do Jordão. Sua filha também conquistou uma bolsa de estudos como melhor bailarina, indo representar o Brasil em Lyon, na França no próximo ano.

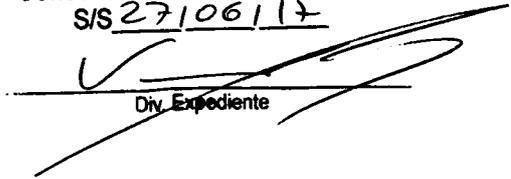
S.S/, 26 de junho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

**Vereador**

04N

Recebido na Div. Expediente  
26 de junho de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
SIS 27106117  
  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA  
27 / 06 / 17  

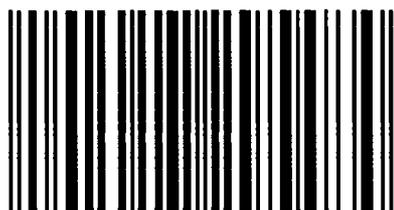

## Recibo Digital de Proposição

**Autor :** José Francisco Martinez

**Tipo de Proposição :** Projeto de Decreto Legislativo

**Ementa :** comenda ana abelha para juliana vieira bercial

**Data de Cadastro :** 26/06/2017



9102017295484



*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA JURÍDICA**

EXMO. SR. DR.

PDL 35/2017

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "JULIANA VIEIRA BENCIAL".

Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "JULIANA VIEIRA BENCIAL" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

**Este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que versa a presente Proposição está estabelecida em Resolução aprovada nesta Casa de Leis, *in verbis*:

*Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013.*

*Dispõe sobre a concessão de medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as mulheres empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providencias.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 1º Ficam instituídas no município de Sorocaba medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as Mulheres Empreendedoras deste Município.*

*Art.2º As medalhas acima referidas, serão outorgadas na seguinte conformidade:*

*I - Mulher Empreendedora: outorgada a uma mulher empreendedora de Sorocaba que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agro negócio ou de prestação de serviços;*

*II - Mulher Empreendedora homenageada: outorgada a mulher que busca empreender na vida pública, social e ou comunitária em órgãos públicos ou privados de caráter público, em entidades comunitárias, instituições de ensino, religiosas ou sociais, órgãos de classe, sindicatos patronais ou de trabalhadores, entre outros.*

*Art. 3º A escolha e a concessão das medalhas de homenagens para o título de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Sorocaba.*

*Art. 4º A sessão de entrega das medalhas das homenageadas a que se refere esta Resolução serão realizadas com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em evento aberto ao público no mês de agosto de cada ano, por ocasião das comemorações de aniversário do município de Sorocaba, ou eventualmente no mês de março, mês de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, limitando a 03 (três) homenagens por categoria ao ano.*

*Parágrafo único. As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha "Ana Abelha" e certificado.*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 5º As indicações deverão ser feitas diretamente na secretaria da Câmara de Vereadores de Sorocaba, que terão as seguintes regras de indicações e escolhas das homenageadas com os seguintes critérios:*

*I - deverão considerar que a homenageada resida no mínimo há cinco (05) anos no Município e que tenha ação empreendedora por no mínimo o mesmo período;*

*II - serão realizados através de indicação de entidades, instituições, poder público, através dos conselhos municipais, empresas, órgãos de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores;*

*III - cada indicação deverá estar acompanhada de um breve currículo ou histórico, bem como das considerações pelas quais está sendo indicada;*

*IV - cada homenageada poderá ser indicada apenas uma vez em cada categoria, oportunizando assim que mais mulheres sejam homenageadas em seus empreendimentos;*

*V - o critério de escolha das homenageadas caberá ao Poder Legislativo de Sorocaba, através de Mesa Diretora que fará a análise das homenageadas para apreciação final do Plenário da Câmara Municipal.*

*Parágrafo único. Todas as homenagens deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara de Vereadores.*

*Art. 6º Fica o Poder Legislativo de Sorocaba autorizado a realizar as parcerias que se fizerem necessárias para realização das*



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*homenagens, bem como da aquisição das medalhas para as homenageadas.*

*Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.*

*Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

O RIC estabelece, nos termos infra, que os Decretos Legislativos são proposições adequadas para normatizar sobre a concessão de honraria ou homenagem a pessoa que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;*

Somando-se a retro exposição, destaca-se que o RIC estabelece que nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)*

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*

Encontra-se também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*§ 2º - Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013; na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

Sorocaba, 27 de junho de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

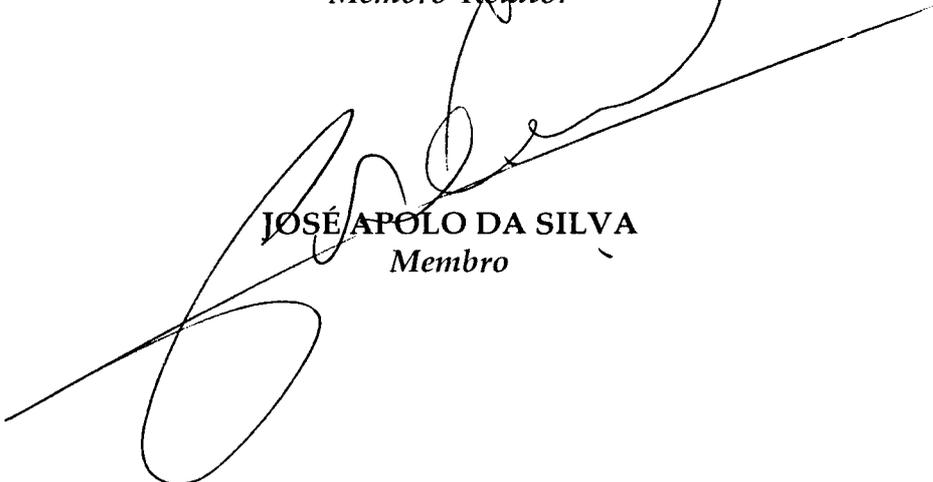
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2017, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “JULIANA VIEIRA BERCIAL”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 03 de julho de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro-Relator*

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro*

ND

**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.43/20

APROVADA  REJEITADA

EM 11 / 07 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1539, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "JULIANA VIEIRA BERCIAL".**

PDL Nº 35/2017, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "JULIANA VIEIRA BERCIAL" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de julho de 2017.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.823  
FOLHA 1 DE 1

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1539, DE 11 DE julho DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “JULIANA VIEIRA BERCIAL”.

PDL nº 35/2017, do Edil José Francisco Martinez

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora “JULIANA VIEIRA BERCIAL” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 11 de julho de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

José Carlos Cuervo Júnior

Secretário Geral

**Cerimonial**

---

**De:** 5ª Seção 14ª CSM <14csm.relacoespublicas@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de agosto de 2017 08:22  
**Para:** Cerimonial  
**Assunto:** Re: CONVITE - Audiências Públicas em 18/08/17

Bom dia,  
Não será possível comparecimento na sessão solene: Entrega da Medalha/ Direito do Autistas desta chefia, por compromissos anteriormente assumidos

Respeitosamente,

Donizete dos Reis Caetano - 1º Ten  
Oficial de Comunicação Social - Relações Públicas  
(15) 3232-7066 Ramal: 201  
[14csm.relacoespublicas@gmail.com](mailto:14csm.relacoespublicas@gmail.com)

Em 9 de agosto de 2017 14:14, Cerimonial <[cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br](mailto:cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br)> escreveu:

Caros senhores, boa tarde.

A Câmara Municipal de Sorocaba convida para as audiências públicas que serão realizadas no Plenário da Casa no próximo dia 18 de agosto (sexta-feira).

• **18/08/17 (sexta-feira) – 09 horas**

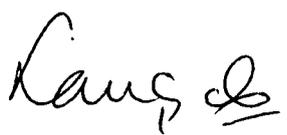
**Audiência Pública:** Direito dos Autistas.

**Requerente:** vereador Dr. Hélio Brasileiro.

• **18/08/17 (sexta-feira) – 19 horas**

**Audiência Pública:** Dia Mundial da Saúde Mental.

**Requerente:** vereador Rodrigo Manga.



**Cerimonial**

---

**De:** Elisa Ivace Momoshima <emomoshima@sorocaba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 17 de agosto de 2017 12:14  
**Para:** cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br  
**Assunto:** Sessão Solene - 17/08/2017 - 19:30 horas

Bom dia.

A Secretária da Educação, Profª Marta Regina Cassar, agradece o convite para Sessão Solene: Entrega da medalha "Ana Abelha" Mulher Empreendedora, em virtude de compromissos assumidos anteriormente estará impossibilitada de comparecer.

Atenciosamente,

*Elisa Ivace Momoshima*

Secretaria da Educação  
Prefeitura de Sorocaba  
15 3238 2244/2201  
[emomoshima@sorocaba.sp.gov.br](mailto:emomoshima@sorocaba.sp.gov.br)



**Prefeitura de**  
**SOROCABA**

**Secretaria da Educação**

Endereço: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041,  
Alto da Boa Vista - 1º andar.  
Fone: (15) 3238-2244 / 2201  
E-mail: [educacao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:educacao@sorocaba.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DA MEDALHA ANA ABELHA MULHER EMPREENDEDORA ÀS SRAS. JULIANA VIEIRA BERCIAL, DORIS RODRIGUES GARCIA, MARIA BEATRIZ STEFAN, EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS, ANA CECÍLIA FOGAÇA E MARISTELA ALVES LIMA HONDA.**

Às 20h o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida os *Edis Iara Bernardi, Francisco França da Silva e João Donizeti Silvestre*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Sra. Maria Lúcia Amary; Deputada Estadual; Sr. João Abelha, Empresário e Desportista. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, a Ilustríssima Sra. ANA CECÍLIA FOGAÇA, acompanhada de seu pai Sr. *Nilton Antunes Fogaça*; a Ilustríssima Sra. DORIS RODRIGUES GARCIA, acompanhada de seu irmão *Daniel Fernando Garcia*; a Ilustríssima Sra. EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS, acompanhada das filhas *Helena Barros e Luisa Barros*; a Ilustríssima Sra. JULIANA VIEIRA BERCIAL, acompanhada de seu esposo Sr. *Marcos Eduardo Bercial*; a Ilustríssima Sra. MARIA BEATRIZ STEFAN, acompanhada de sua mãe Sra. *Wilma Yazigi Stefan*; a Ilustríssima Sra. MARISTELA ALVES LIMA HONDA, acompanhada de seu esposo Sr. *Carlos Honda*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil José Francisco Martinez*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida *Tereza Badini e Nenê Barbosa* a fazerem sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso em saudação às homenageadas da noite. Logo após, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo produzido especialmente para esta solenidade. Neste momento, o Presidente respectivamente concede o uso da tribuna à Pastora *Neusa Maldonado Silveira*, Ex-Vereadora desta Casa; ao Sr. *João Abelha*, Empresário e Desportista; ao Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*; à Nobre *Edil Iara Bernardi* e à Deputada Estadual Sra. *Maria Lúcia Amary*. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida *Tereza Badini e Nenê Barbosa* a fazerem mais uma apresentação. Logo após, o



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente faz a leitura de um Projeto de Decreto Legislativo de outorga da Medalha Ana Abelha Mulher Empreendedora, simbolizando os decretos das demais homenageadas da noite, todos com o mesmo teor. Neste momento, o Presidente convida a Nobre *Edil Iara Bernardi* a fazer a leitura das biografias das Ilustríssimas Sras. ANA CECÍLIA FOGAÇA e EMANUELA OLIVEIRA DE ALMEIDA BARROS, a qual faz a entrega das Medalhas às homenageadas. Em seguida, o Presidente faz a leitura das biografias das Ilustríssimas Sras. DORIS RODRIGUES GARCIA, JULIANA VIEIRA BERCIAL, MARIA BEATRIZ STEFAN e MARISTELA ALVES LIMA HONDA, o qual faz a entrega das Medalhas às homenageadas. Finalizando esta solenidade, a Mestre de Cerimônias convida todos a prestigiarem a apresentação de *Teresa Badini e Nenê Barbosa*. Às 22h, o Nobre *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: \_\_\_\_\_

IARA BERNARDI: \_\_\_\_\_

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA: \_\_\_\_\_

JOÃO DONIZETI SILVESTRE: \_\_\_\_\_

Pedro A.